



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E
145 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 1º/12/2023

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 100, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o recesso funcional para comemoração das festas de natal e final de ano 2023/2024, nas Repartições Públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Redenção-PA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e

CONSIDERANDO que em razão da crise política e financeira de incertezas que hoje, o Brasil está atravessando, e, que pelo pressuposto de que o momento de impacto exato dos efeitos de uma crise econômica é totalmente incerto, com uma tendência maior de que isso venha acontecer, e;

CONSIDERANDO que as festas de Final de Ano envolvem Natal e Ano Novo, como sendo importantes momentos de celebração cristã, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores, associada à esperança do povo que aguarda o advento do ano novo;

CONSIDERANDO ainda tratar-se de medida que gerará economia para a administração pública, visto que não vai incorrer em despesas operacionais com a paralisação dos serviços públicos não essenciais nesse período comemorativo.

DECRETA:

Art. 1º Recesso Funcional para as comemorações alusivas às festividades de final de ano que envolvem Natal e Ano Novo, nas Repartições Públicas Municipais, compreendendo o **período de 18 de dezembro de 2023 à 19 de janeiro de 2024**, retornando normalmente as atividades no dia 22 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O “caput” deste artigo não se aplica às Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal que desenvolvam ATIVIDADES DE EMERGÊNCIA, e/ou ATIVIDADES ESSENCIAIS no atendimento ao público, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e outras assim consideradas e que atendem em sistema de Plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.


MARCELO FRANÇA BORGÉS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 1º/12/2023, às 10h40** do seguinte documento:

DECRETO MUNICIPAL Nº 100, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o recesso funcional para comemoração das festas de natal e final de ano 2023/2024, nas Repartições Públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Redenção-PA, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021